



**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ
MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA
FAMÍLIA GAÚCHA, EM CONSONÂNCIA COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.753/2025.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.753/2025, que
institui, no âmbito do Município, a execução do Programa Família Gaúcha, cria
instâncias de gestão e disciplina a atuação do Comitê Municipal e do Comitê
Local Intersectorial;

Considerando a necessidade de assegurar a composição mínima
intersectorial do Comitê, garantindo representação da Gestão Municipal, da
Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde,
da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação do Comitê Local, em
conformidade com o art. 7º do referido Decreto;

Considerando, ainda, a orientação do Governo do Estado do Rio
Grande do Sul para o fortalecimento da governança intersectorial do Programa
Família Gaúcha;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Arroio do Tigre/RS,
o Comitê Municipal Intersectorial do Programa Família Gaúcha, conforme
estabelecido no Decreto Municipal nº 3.753/2025.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê
Municipal Intersectorial do Programa Família Gaúcha:

• **Secretaria Municipal da Assistência Social:**

Titular: Elia Maria Mainardi Brixner

Suplente: Dienifer Paola Hibner

• **Secretaria Municipal da Saúde:**



Titular: Diana Paula Rauber Mergen

Suplente: Camila Morsch

● **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Vilma Terezinha da Silva Teloken

Suplente: Grazielle Busatto

● **Coordenação do Comitê Local Intersectorial:**

Titular: Maiara Hermes do Nascimento

Suplente: Tiago Bernardy

Art. 3º. Art. 3º A coordenação do Comitê Municipal Intersectorial será exercida pelo Secretário Municipal da Assistência Social Artemio Paulo Dracheler, e pela suplente, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio Júlia Roberta Hammerschmitt.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal Intersectorial do Programa Família Gaúcha planejar, coordenar, deliberar, acompanhar e avaliar a execução intersectorial do Programa, nos termos do Decreto Municipal nº 3.753/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
03 de outubro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 03.10.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z5Y**9E9****LL7****YJX**